



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**



**EMENDA DE PLENÁRIO Nº 119/2018 (1º TURNO)**

**Ao Projeto de Lei nº 2015/18 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".**

**Adite-se ao Anexo XI – Renuncia Tributária, os seguintes benefícios decorrentes de crédito presumido de ICMS e ISS:**

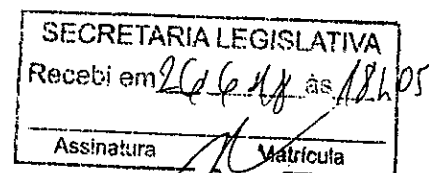
<b>PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2019</b>					
<b>MODALIDADE DO BENEFÍCIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO</b>	<b>CAPITULAÇÃO LEGAL</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Crédito presumido	Fomento Educação Profissional	Projeto de Lei nº 1815/17	21.710.918	22.593.378	23.497.924

<b>PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ISS (R\$ 1,00) - PLDO 2019</b>					
<b>MODALIDADE DO BENEFÍCIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO</b>	<b>CAPITULAÇÃO LEGAL</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Crédito presumido	Fomento Educação Profissional	Projeto de Lei nº 1815/17	3.077.624	3.202.717	3.330.941

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 1815/17, que "Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para realização de projetos relacionados à Educação Profissional", utiliza-se de instrumento para fomento da política pública da educação profissional similar àquele utilizado pela Lei de Incentivo à Cultura, qual seja, crédito presumido de ICMS e ISS.

Sala das Sessões, em



  
**DEPUTADO WASNY DE ROURE**